



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.515

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.051 DE 07 DE Julho de 20232

PORTARIANº 7.052 DE 07 DE Julho de 20232

PORTARIANº 7.053 DE 10 DE Julho de 20232

PORTARIANº 7.054 DE 11 DE Julho de 2023.....3

PORTARIANº 7.055 DE 14 DE Julho de 20233

PORTARIANº 7.056 DE 20 DE Julho de 20234

PORTARIANº 7.057 DE 24 DE Julho de 20234

PORTARIANº 7.058 DE 25 DE Julho de 20234

PORTARIANº 7.059 DE 27 DE Julho de 20235

PORTARIANº 7.060 DE 28 DE Julho de 20235

PORTARIANº 7.051 DE 01 DE Agosto de 2023.....6

PORTARIANº 7.062 DE 01 DE Julho de 20236

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO.....7

LICITAÇÕES

2º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 17/237

1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 37/237

5º TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/20228

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 48/20238

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.515

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.051 DE 07 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.051 DE 07 DE JULHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ISABELA CRISTINA FILETO - RG 50.951.814-X-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Professor de Educação Básica I**, (CONTRATO PRAZO DETERMINADO), no período aquisitivo de 25/07/2022 a 24/07/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/07/2023 a 04/08/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.052 DE 07 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.052, DE 07 DE JULHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANA APARECIDA TORRES SANDRIN E SILVA - RG

23.148.725-3 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/07/2023 a 19/07/2023;

MARCIA REGINA FERNANDES - RG 39.083.541-9 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/07/2023 a 19/07/2023;

LUCICLER APARECIDA MARTINS - RG 32.716.738-5 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/07/2023 a 19/07/2023;

SOLANGE APARECIDA DA SILVA SANDRIN - RG 26.347.936-5 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Trabalhador Braçal I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 14/07/2021 a 13/07/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/07/2023 a 19/07/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.053 DE 10 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.053, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

YURI APARECIDO TEIXEIRA - RG 46.141.697-9 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado Administração, Centro, Multiuso, Creche, CCI Serviço Social**, (PROVIMENTO COMISSÃO),



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.515

no período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 10/07/2023 a 08/08/2023;

LUIZ PAULO HENRIQUE - RG 9.925.132 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Mecânico**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 17/07/2023 a 15/08/2023;

SONIA MARIA DA SILVA VIÇOTE - RG 16.394.435 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Servente de Creche**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 18/07/2023 a 16/08/2023;

JOSÉ LUIZ BOLONHA - RG 10.277.196-0 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Operador Máquina Rodoviária**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 19/07/2023 a 17/08/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.054 DE 11 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.054, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor **Rafael Aparecido Delarico**, RG. 41.363.684-7 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de Saúde ao servidor **Rafael Aparecido Delarico** - RG. 41.363.684-7 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 642.244.923-6 ocupante do cargo público de **Encanador/Eletricista**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 15/06/2023, com término previsto para 11/07/2023.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.055 DE 14 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.055, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 25/03/2016 a 24/03/2021 a servidora Sra. **MARINÊS FACINA TANGANELLI**, portadora da identidade nº 14.726.879-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Inspetor de Alunos**, a partir de 21/07/2023, com término previsto para 04/08/2023.

Art. 2º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 10/02/2010 a 09/02/2015 a servidora Sra. **HELEN CASSIA DE SOUZA MARTINS**, portadora da identidade nº 25.822.152-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 27/07/2023, com término previsto para 10/08/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.515

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.056 DE 20 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.056 DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CLAUDIO LOPES - RG 11.586.203-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 26/07/2023 a 09/08/2023;

LÉIA LUCIANE DE SOUZA DAS CHAGAS - RG 25.822.158-6-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Zelador/Copeira**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023;

DÉBORA CRISTINA COELHO - RG 45.040.190-x-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe-I Responsável Setor Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 23/08/2023 a 06/09/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.057 DE 24 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.057 DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 15/04/2009 a 14/04/2014 a servidora Sra. **CHEILA DONIZETE DOS SANTOS VICENTE**, portadora da identidade nº 24.839.248-7 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 27/07/2023, com término previsto para 10/08/2023.

Art. 2º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. **NIUSA APARECIDA FARIA**, portadora da identidade nº 17.402.072 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais**, a partir de 27/07/2023, com término previsto para 10/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.058 DE 25 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.058, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 ao servidor Sr. **PAULO DE SOUZA**, portador da identidade nº 13.418.818-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Vigia**, a partir de 26/07/2023, com término previsto para 24/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.515

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG: 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.059 DE 27 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.059, DE 27 DE JULHO DE 2023.

(Constitui Comissão de Avaliação de Aluguel e da outras providências)

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos municipais; **OSMAR GIANINI LUIZ** – Pedreiro – RG. 22.348.890 - SSP/SP, **JOÃO LUIS BROGGIO** – Encarregado Setor de Almoxarifado – RG. 17.514.919-7 - SSP/SP e **BENEDITO DELARICO** – Pedreiro – RG. 22.541.650-5 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Aluguel do seguinte imóvel:

- Um imóvel localizado na Rua São Pedro, nº 235, Setor 05, Quadra Q.A, Lote L.P/1, Centro, Pedranópolis/SP, com 147,85 m² de propriedade de Pedro Roberto Grozza, usufrutuária Aparecida Dezan Grozza, portadora do RG: 20.396.685-5-SSP/SP e CPF: 169.864.108-75, para instalação dos setores: Totem do Poupatempo, Detran e Banco do Povo, Sebrae Aqui e Junta Militar.

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão sem remuneração, considerados, entretanto como relevantes pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 27 de Julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.060 DE 28 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.060 DE 28 DE JULHO DE 2023

“Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Permanente de que trata o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual terá por finalidade processar e emitir parecer sobre as licitações efetuadas pela Administração Municipal de Pedranópolis.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, ora constituída passa a vigorar pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da vigência da presente Portaria, e será composta pelos seguintes integrantes.

Presidente: - **Ivair Neto Ferreira Negrão** – RG 17.520.426-3 SSP/SP e CPF. 060.616.688-21, ocupante do Cargo Público de Encarregado de Manutenção de Provimento Efetivo;

Secretário: - **Maristela Fernandes de Oliveira dos Santos** – RG 29.465.195-0 SSP/SP e CPF. 278.161.888-89, ocupante do Cargo Público de Diretor Municipal de Gestão Pública, Social e Agenda do Prefeito de Provimento Comissão;

Membro - **Flávio Henrique Tanganeli** – RG 41.363.747-5 - SSP/SP e CPF. 325.173.618-35, ocupante do Cargo Público de Diretor de Escola de Provimento Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 7.016 de 01/06/2023.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.515

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.051 DE 01 DE Agosto de 2023

PORTARIA Nº 7.061 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, Projeto Estadual do Leite “Viva Leite” e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Pedranópolis, no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”** desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pedranópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto do Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Neusa Vieira - RG: 40.912.295-6-SSP/SP

Suplente: João Pedro de Carvalho Pacheco - RG: 49.968.610-X-SSP/SP

II - Representante da Prefeitura Municipal na Área de Saúde:

Titular: Sueli Aparecida Milhorini - RG: 17.406.754-9-SSP/SP.

Suplente: Lessy Mara Laveso Giacomini - RG: 30.194.228-6-SSP/SP.

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Adilson Luiz Piacente - RG: 26.377.269-X-SSP/SP.

Suplente: Rosimara Chagas da Silva - RG: 41.363.709-8-SSP/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.007 de 22 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2023

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG: 26.842.977-7 - SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.062 DE 01 DE Julho de 2023

PORTARIA Nº 7.062, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Constitui Comissão de Avaliação de Bens, Imóveis e da outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão de Avaliação de Bens, Imóveis do Município, constituída dos seguintes membros:

Presidente: - Devair Batista – RG. 17.401.919 – SSP/SP, funcionário público municipal;

Secretário: - Osmar Gianini Luiz – RG. 22.348.890 – SSP/SP, funcionário público municipal;

Relator: - Alexandre de Souza Buosi – CREA/SP - 5070617912 – SSP/SP, Engenheiro Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.515

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
2ª Retificação do Edital Normativo
22 de agosto de 2023

O **MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS** torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO – REGIME DE CONTRATAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** conforme segue:

Das retificações

No Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** do **MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS** no Capítulo 1 no item 1.4 e, em onde mais constar, considerar como regime de contratação o Regime Estatutário Público Municipal estabelecido pela LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pedranópolis, revoga a Lei Complementar nº 47, de 4 de fevereiro de 2009 e dá outras providências” e não como fora anteriormente publicado.

Da supressão de cargo

Do cargo suprimido do Concurso Público Nº 001/2023 **SUPRIMIR** do rol de cargos da Tabela de Cargos do item 3.2.2 de Nível Ensino Médio e todas as demais definições constantes do Edital Normativo a que diz respeito ao cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Creche e Projetos**.

Pedranópolis-SP, 22 de agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
– PREFEITO MUNICIPAL –

LICITAÇÕES

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 17/23

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA – ME**, CNPJ (MF) Nº 11.996.307/0001-00, com sede em Meridiano, SP, à Rua Atílio Baldin, 2337, Centro, CEP. 15.625-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no **CONTRATO** firmado em 13 de março de 2023, objeto da **Tomada de Preço nº 03/23**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/23 Tomada de Preço nº 03/23, Processo nº 18/23, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de infraestrutura urbana na Construção do Calçadão Municipal de Pedranópolis, município de Pedranópolis, para prorrogar o prazo de execução por

mais 60 (sessenta) dias, devido a paralisação na obra para formalização de termo aditivo com alteração de planilha, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 17 de agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA – ME
Contratada

LICITAÇÕES

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 37/23

TERMO ADITIVO 01

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA ADPENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO Nº 34/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **ADPENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ (MF) Nº 32.040.590/0001-72, com sede na Rua Bahia nº 1071, Centro, Cidade de Fernandópolis, CEP: 15.600-070, neste ato representada por seu proprietário, conforme no **CONTRATO** firmado em 25 de abril de 2023, objeto da **Tomada de Preço nº 07/23** firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 37/23, Tomada de Preço nº 07/23, Processo nº 34/23, Termo de Convênio nº 101735/2022, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Reestruturação da Praça São José – Etapa 1 para o município de Pedranópolis, para prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, devido a definição e escolha de materiais que seriam encorpados na obra, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 23 de agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADPENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.515

LICITAÇÕES

5º TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

TERMO DE ADITIVO 05

TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMAEMPRESAAUTO POSTO PEDRANOPOLIS LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por sua sócia-proprietária, conforme ATA firmado em 02 de janeiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 27/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 01/2023, para constar que o Processo nº 80/2022, Pregão Presencial nº 27/2022, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (S500) e óleo diesel S10)) para produto que segue: Óleo Diesel S10, passando de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) o litro, passando a custar R\$ 7,00 (sete reais) o litro, conforme notas fiscais e documentos que adjuntou a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 23 de agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 48/2023

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM SUELI APARECIDA MELHORINI.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **SUELI APARECIDA MELHORINI**, RG nº 17.406.754-9 – SSP/SP, CPF nº 044.406.528/83, com residência na Avenida José Pagne nº 33, Centro, Pedranópolis, SP, CEP: 15.630-000, neste ato representado por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 19 de junho de 2023, Dispensa nº 13/2023 - Processo nº 60/2023, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 48/2023, Dispensa nº 13/2023 - Processo nº 60/2023,

firmado em 19 de junho de 2023, destinado a locação de imóvel urbano destinado à instalação provisória da UBS de Pedranópolis, para prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, do imóvel localizado na Avenida José Pagne nº 33, Centro, Pedranópolis, SP, mantendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos) reais mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 18 de agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUELI APARECIDA MELHORINI
Locadora